

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/01/2026 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 105

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 46, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO (SENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 922, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 965, de 25 de julho de 2022, da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.045859/2025-82, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica GASTRUCK INSPECAO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.196.422/0001-80, situada no Município de Nova Friburgo - RJ, Av Antonio Mario de Azevedo, nº 2138, Corrego D'antas, CEP: 28.630-310, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

